



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretaria Municipal de Saúde – Vacaria/RS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos aparelhos de tricotomia descartáveis no atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da Atenção Básica (DAB). Tais itens são utilizados rotineiramente em procedimentos clínicos e hospitalares que exigem a remoção de pelos em áreas específicas do corpo, garantindo preparo adequado da pele, redução de riscos de infecção, correta adesão de curativos e fixação segura de dispositivos médicos.

O consumo médio das unidades evidencia que a reposição é indispensável, sendo a demanda variável em função da quantidade de pacientes atendidos e da frequência de procedimentos realizados. Ressalta-se que, embora exista contrato vigente decorrente de ata de registro de preços regularmente empenhada, o fornecedor responsável deixou de realizar a entrega do material, o que ensejou a abertura de processo administrativo em seu desfavor. A ausência de fornecimento inviabiliza a execução de serviços essenciais, representando risco imediato à continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema público.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não possui previsão no Plano Anual de Contratações, entretanto, há disponibilidade de recursos na Lei Orçamentária Anual, o que possibilita a execução da despesa sem prejuízo ao equilíbrio financeiro do órgão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deve atender aos seguintes requisitos:

- Aparelho de tricotomia descartável (aparelho de barbear descartável, com haste plástica e lâmina fixa no aparelho - 2 lâminas), de uso único;
- Corpo plástico resistente, cabo anatômico para manuseio seguro;
- Duas lâminas fixas de aço inoxidável, devidamente afiadas;
- Embalagem individual estéril;
- Produto confeccionado em material atóxico e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Requisitos de sustentabilidade: descarte seguro como resíduo infectante, atendendo às normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; embalagem reduzida para menor impacto ambiental; aquisição em quantidade planejada para evitar desperdício.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi calculada com base no consumo médio mensal consolidado da UPA e do DAB, de aproximadamente **550 unidades/mês**, projetando-se uma demanda de **1.650 unidades para 3 meses**. Deste total, deduziu-se o estoque disponível de **555 unidades**, resultando em uma necessidade bruta de



1.095 unidades. Por critérios de economicidade, adequação orçamentária, simplificação logística e margem de segurança, estabeleceu-se ajuste técnico fixando a quantidade final em **1.000 unidades**, suficiente para cobrir o período projetado e garantir previsibilidade no abastecimento, sem gerar sobrecarga financeira ou excesso de estoque.

Tabela de Estimativa e Memória de Cálculo:

Nº do Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Memória de Cálculo
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA E LÂMINA FIXA NO APARELHO (2 LÂMINAS).	1000	Un	Consumo médio mensal consolidado: 550 unidades. Projeção para 3 meses: 1.650 unidades. Estoque atual: 555 unidades. Necessidade bruta: 1.095 unidades. Ajuste técnico: fixação em 1.000 unidades, considerando critérios de economicidade, arredondamento para lote comercial, adequação orçamentária e margem de segurança. (Ressalta-se que a projeção contempla margem de segurança de aproximadamente 10% sobre o consumo médio, suficiente para absorver eventuais variações de demanda sem risco de desabastecimento). Observação: insumo crítico para procedimentos clínicos, cuja reposição imediata é indispensável para a manutenção dos serviços de saúde.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado de saúde, a solução predominante para o procedimento em questão é o aparelho de tricotomia descartável com duas lâminas, devido à sua praticidade, segurança e baixo custo. Outras alternativas, como aparelhos elétricos ou recarregáveis, não atendem ao requisito de uso único e não eliminam os riscos de contaminação cruzada, além de exigirem manutenção e custos adicionais.

Portanto, a solução que melhor atende ao interesse público é a aquisição do aparelho de tricotomia descartável, de baixo custo unitário, fácil reposição e adequado às normas sanitárias.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando três cotações distintas. Os valores obtidos estão dentro da realidade de mercado para este tipo de material, conforme tabela:

Item	Produto/Serviço	Quant	Un Forn.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	Valor Menor Estimado	Valor Total Estimado
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA E LÂMINA FIXA NO APARELHO (2 LÂMINAS).	1000	Un	R\$ 1,15	R\$ 1,26	R\$ 1,88	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.150,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, em compra única, de aparelhos de tricotomia descartáveis, conforme requisitos técnicos especificados. O fornecimento será feito em lote único, com entrega integral do quantitativo contratado. A solução proposta garante padronização do insumo, simplicidade logística e manutenção da regularidade dos serviços, além de reduzir riscos assistenciais e assegurar a continuidade do atendimento nas unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Não se aplica o parcelamento, visto que o objeto é homogêneo, indivisível e deve ser contratado de forma única. A divisão em lotes comprometeria a execução integral do objeto, dificultaria a gestão do contrato e aumentaria os custos administrativos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade dos atendimentos na UPA e DAB, garantindo insumos básicos para procedimentos clínicos. O resultado esperado é a manutenção da eficiência e da segurança dos serviços, evitando atrasos, remarcações e riscos de infecção nos pacientes.

Em termos de economicidade, a compra direta pelo critério de menor preço permite racionalizar recursos públicos, reduzir custos de aquisição e de gestão e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, visto que os aspectos técnicos, legais e orçamentários estão devidamente atendidos e documentados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na presente demanda, tratando-se de aquisição isolada de insumo essencial.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de material descartável de pequeno porte. O impacto residual refere-se apenas ao descarte dos aparelhos utilizados, que deve ocorrer conforme normas de resíduos infectantes em serviços de saúde. Como medida mitigadora, recomenda-se o correto acondicionamento e coleta para destinação final adequada, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se adequada, eficiente e necessária para atender às demandas da UPA e DAB, diante da essencialidade do insumo para a execução de procedimentos clínicos e hospitalares. A ausência de entrega pelo fornecedor vigente e o esgotamento do estoque configuram cenário que exige pronta atuação da Administração para evitar prejuízos à assistência.

Dessa forma, a solução proposta é tecnicamente viável, orçamentariamente compatível e juridicamente segura, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a efetividade das políticas públicas e a preservação do interesse público.

Vacaria, 30 de Setembro de 2025.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar